



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9646 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 32/2023 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.020674/2023-18

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)** por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Mestrado Acadêmico**, na área de concentração **Fundamentos da Educação e Práticas Educacionais**. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Será oferecido o seguinte quantitativo de vagas por linha de pesquisa do Programa:

Linha	Vagas
Culturas, Práticas e Processos na Educação	até 11 (onze) vagas
Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias	até 8 (oito) vagas
Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas	até 14 (quatorze) vagas

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

1.3. Das vagas oferecidas, 01 (uma) será destinada ao servidor da UNIFAL-MG mais bem classificado neste processo de seleção, se houver, observando-se os itens 5.1.1.2, 5.1.2.3 e 5.1.3.5. do presente edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de bacharelado ou licenciatura, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.1.1 Em relação aos cursos realizados em universidades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado em consonância com a legislação brasileira sobre o tema.

2.1.2. Caso o candidato seja graduando, este poderá se inscrever desde que apresente documento

comprovando que esteja cursando o último período da graduação.

2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar a linha de pesquisa a qual pretende ser vinculado no Programa (Apêndice B).

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, dois orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa.

2.4. As inscrições para o processo seletivo no Programa de que trata o presente edital ocorrerão exclusivamente no período de zero hora (0h) do dia 02 de janeiro às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2024, horário de Brasília.

2.4.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, em período estabelecido por este edital, por meio do link: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.5 Taxa de Inscrição

2.5.1 A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.6. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

2.6.1. Acessar o endereço eletrônico informado no item 2.4.1.

2.6.2. Preencher a ficha de inscrição.

2.6.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.5 deste Edital, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, até às 23h59min do dia 01/02/2024 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.

2.6.5 Postar via sistema *online* uma via do pré-projeto de pesquisa e uma via do currículo *lattes*.

2.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG.

2.7.1 Casos que permitem o reembolso: cancelamento ou suspensão do edital; pagamento em duplicidade; alteração na data da prova com menos de 3 dias (salvo por motivos de força maior).

2.8 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

2.9 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Isenção da taxa de inscrição

2.10.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição até 5 (cinco) dias úteis, após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

2.10.2 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e;

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.10.3 O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social

da Prefeitura de sua cidade.

2.10.4 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CADÚnico.

2.10.5 A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppge> no link correspondente ao presente Edital até 05 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.10.6 É responsabilidade do candidato consultar a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição conforme item 2.10.

2.10.6.1 Se o pedido for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa conforme item 2.5 deste Edital.

2.10.7 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

2.10.8 Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

2.11. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Mais informações sobre isso podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppge@unifal-mg.edu.br.

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Este Edital terá 04 (quatro) vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wpcontent/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

3.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG n. 01, adotam-se as seguintes definições e orientações:

3.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

3.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

3.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

3.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

3.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

3.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa

com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

3.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

3.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

3.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifalmg.edu.br/app/posgrad/inscriciao/posgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprovatória de sua condição, conforme o item 2.

3.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

3.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

3.5.1 Observando-se os itens 5.1.1.2, 5.1.2.3 e 5.1.3.5. do presente edital.

3.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

3.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

3.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

4 – DOS DOCUMENTOS

4.1. Todos os documentos descritos a seguir, nos tópicos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser postados no sistema online, **exclusivamente, entre os dias 02/01/2024 e 31/01/2024**.

4.1.1 Uma cópia de um pré-projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado consoante às temáticas de pesquisa dos orientadores que oferecem vaga no Programa neste edital (cf. Apêndice A), **identificado, SOMENTE, por meio do número do CPF** contemplando os seguintes elementos descritivos de sua proposta: título, introdução, problema de pesquisa, objetivos, relevância da pesquisa, revisão bibliográfica sobre a temática, metodologia, cronograma sugestivo (para 24 meses) e referências (padrão ABNT).

4.1.1.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ter, **no máximo**, 10 páginas de texto (excetuando-se, portanto, capas e referências bibliográficas) e ser apresentado em papel tamanho A4, digitado com fonte Times New Roman ou similar, em tamanho 12, com espaçamento entre linhas de padrão 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm, e convertido em formato **pdf**.

4.1.2. Uma cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado e em formato **pdf**, sem necessidade de

documentação comprobatória.

4.2. A não observação do que prescreve o item acima, em quaisquer de seus itens, resultará na desclassificação do candidato na primeira fase da seleção, a despeito do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 A documentação postada pelo candidato será verificada pela Comissão de Seleção. Somente serão encaminhados à avaliação da primeira etapa, os projetos dos candidatos que tiverem atendido os elementos dispostos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3.1 Nesta verificação, serão checados os arquivos postados (pré-projeto e currículo), bem como a aderência dos projetos às temáticas de orientação dos/as orientadores/as com vagas disponíveis. O candidato receberá, em seu endereço eletrônico, mensagem de confirmação de aprovação de sua documentação para a primeira fase. A mensagem recebida não configura aprovação na primeira etapa, mas, tão somente, aprovação de documentação entregue para continuidade no processo seletivo.

5 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto por (03) três etapas distintas, descritas abaixo e realizadas no período de **05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024**, a saber:

5.1.1. Primeira Etapa (eliminatória) - Pré-projeto de pesquisa, com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) dez, a ser realizada entre os dias **06/02/2024 a 14/02/2024**, a serem avaliados a partir dos critérios dispostos no Apêndice C.

5.1.1.1 Serão **desclassificados** os pré-projetos que: não apresentarem aderência às temáticas de pesquisa dos orientadores que oferecem vaga neste edital (de acordo com Apêndice B); ou que não seguirem o modelo indicado no edital (3.1); ou que apresentarem plágio ou auto-plágio.

5.1.1.2. A nota mínima para aprovação, nesta fase da seleção, é 7,0 (sete).

5.1.1.3. A relação dos candidatos aprovados nesta fase da seleção será publicada por linha de pesquisa e disponibilizada na página da UNIFAL-MG na Internet (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppge/>) no dia **15/02/2024**, a partir das 16 horas.

5.1.1.4. A análise dos pré-projetos de pesquisa será realizada “às cegas”, ou seja, tomando-se como referência de identificação apenas o número do CPF do candidato sem a possibilidade de identificação de autoria. Assim, é explicitamente proibida, nas cópias do pré-projeto entregues no ato da inscrição, qualquer forma de identificação como nome, números de documentos ou telefones, endereço, imagens pessoais, auto-citações assim identificadas ou autoplágio assim identificado, bem como quaisquer outras formas que permitam a identificação do candidato, sob pena de desclassificação do pré-projeto que incorrer nos erros apontados.

5.1.1.5 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Apêndice C.

5.1.1.6 O candidato deverá indicar 2 (dois) orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa. A indicação deverá ser feita tanto no arquivo submetido quanto no sistema de inscrições online.

5.1.1.6.1 Serão desclassificados os candidatos que indicarem ou orientadores que estejam em linhas de pesquisa distintas ou duas vezes um mesmo orientador.

5.1.1.7 Considerando os critérios dispostos no Apêndice C e a afinidade temática e/ou teórico-metodológica, os projetos de pesquisa poderão ser realocados em linha de pesquisa distinta daquela inicialmente pretendida pelo candidato.

5.1.2. Segunda Etapa (eliminatória): prova escrita, com valor de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

5.1.2.1. Para cada linha/eixo haverá uma prova específica, que versará sobre as referências indicadas no Apêndice D e ocorrerá no dia **19/02/2024**.

5.1.2.2. A correção da prova escrita seguirá os critérios estabelecidos no Apêndice D.

5.1.2.3. A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita, e conseqüente prosseguimento do candidato para a próxima fase da seleção, é 7,0 (sete).

5.1.2.4. Será vedado o acesso de candidatos ao local da prova após o horário das 13h00m (horário oficial de Brasília) estipulado para seu início.

5.1.2.5. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgada por linha de pesquisa e afixada no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG na Internet (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia **22/02/2024**, a partir das 16 horas.

5.1.3. Terceira Etapa (eliminatória): a terceira etapa do processo seletivo consiste em Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, com valor de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), na qual o candidato será arguido por uma banca formada por professores do Programa sobre os critérios estabelecidos no Apêndice E.

5.1.3.1. A Defesa Oral será realizada entre os dias **27/02/2024 e 29/02/2024**, em horário a ser divulgado na página do programa oportunamente, após o encerramento da segunda etapa da seleção.

5.1.3.2. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por acessar o link que será informado para webconferência Google Meet e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

5.1.3.3. Se o programa optar pela plataforma *meet*, o candidato receberá, via e-mail, com 30 minutos de antecedência, o *link* para acesso a sua prova oral, sendo vedado o ingresso na plataforma antes do horário estabelecido, sob pena de desclassificação.

5.1.3.4. A defesa oral do projeto terá duração de até 1 (uma) hora, sendo que até 15 (quinze) minutos iniciais são dedicados à exposição do candidato e o tempo restante (sendo facultado o cumprimento dos 45 minutos) é dedicado a arguição do candidato pelos membros da banca examinadora, composta por, no mínimo, dois docentes da linha de pesquisa de interesse do candidato.

5.1.3.5. A nota mínima para aprovação, nesta última fase da seleção, é (7,0) sete, sendo que os candidatos aprovados serão considerados selecionados para o programa e serão incluídos na listagem de classificação em ordem decrescente da nota final obtida, a qual é calculada pela média aritmética simples resultante das notas das três fases de seleção.

5.2. Para cálculo de nota final no certame e visando à lista de classificação, em caso de empate serão aplicadas, sucessivamente, como critério de desempate, as notas da 1ª, 2ª e da 3ª fase, sendo que a maior nota define uma posição superior na lista de classificação. Persistindo o empate, depois de comparadas as notas de cada fase, o candidato mais velho ficará em posição superior na lista de classificação.

5.3. A relação dos candidatos aprovados no certame, em ordem de aprovação que determina o preenchimento imediato das vagas oferecidas e a lista de espera de matrícula, em caso de impedimento ou desistência dos candidatos selecionados, será publicada por orientador e disponibilizada na página da UNIFAL-MG na Internet (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>) a partir do dia **06/03/2024**.

5.4. O andamento da lista de espera para matrícula, se houver, será realizado na sequência específica aprovada para cada orientador, de maneira que o impedimento de um candidato aprovado em realizar sua matrícula, ou sua desistência, resultará no avanço de outro candidato que conste tão-somente da lista de espera do mesmo orientador do Programa, conforme divulgação realizada nos termos do item 4.3.

5.5. O candidato que não envie documentação ou não participe de qualquer uma das etapas será considerado desistente.

6 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Da análise dos pré-projetos de pesquisa:

6.1.1. A análise dos pré-projetos entregues no ato da inscrição será realizada pelos docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato optou quando de sua inscrição.

6.1.2. Os projetos cuja temática não se enquadrar nas linhas/eixos de pesquisa indicados pelo candidato no ato da inscrição serão reprovados.

6.1.3. Na análise dos pré-projetos de pesquisa, serão considerados os aspectos elencados no Apêndice C deste edital deste Edital.

6.2. Da Prova Escrita

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.

6.2.1.1. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.

6.2.1.2. A prova deverá ser respondida com caneta de tinta azul ou preta.

6.2.1.3. Em hipótese alguma será corrigida prova respondida a lápis.

6.2.2. O penúltimo candidato que terminar a prova deverá se manter no local para efetuar a entrega de sua prova juntamente com o último candidato a terminá-la.

6.2.3. A prova escrita de conhecimentos específicos em Educação, segundo a linha em que o candidato se inscreveu, será dissertativa e deverá ser respondida sem consulta de material.

6.2.4. A duração máxima da prova será de 03 (três) horas.

6.2.5. Não será permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, cadernos e/ou outros materiais de consulta, sendo desclassificado o candidato que for flagrado tentando utilizar esses suportes de consulta durante a prova.

6.2.6. A prova escrita deverá ser identificada, exclusivamente, pelo número do CPF do candidato, sendo eliminado o candidato que se identificar na folha de resposta.

6.2.7. Na correção da prova escrita, serão considerados os aspectos elencados no Apêndice D deste edital deste Edital.

6.3. Da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

6.3.1. A Defesa oral, de caráter eliminatório, será realizada de forma individual pela banca da linha em que o candidato se inscreveu e versará sobre o pré-projeto de pesquisa.

6.3.2. A Defesa oral será realizada em ambiente virtual restrito aos membros da banca e ao candidato, conforme disposto no item 4.1 e seguintes.

6.3.3. A composição da banca examinadora é de competência da linha de pesquisa, levando-se em conta os critérios de afinidade entre a temática do candidato e potenciais orientadores.

6.3.4. A Defesa oral será avaliada a partir dos critérios estabelecidos no apêndice E.

7 - DOS RESULTADOS

7.1. Para o cálculo da nota final do candidato calculada a média aritmética simples das notas das duas fases de seleção.

7.2. A nota final do candidato estará vinculada à lista de classificados para cada orientador que disponibiliza vagas no programa neste Edital.

7.2.1. Embora o candidato, no ato de inscrição, tenha que indicar 2 (orientadores) vinculados à mesma linha de pesquisa, em caso de aprovação, ele poderá ser orientado por outro docente que não esteja em sua indicação inicial.

7.3. O resultado final, em caso de aprovação do candidato, obedecerá a dois conceitos: **aprovado e classificado** (ou seja, candidato com direito à matrícula no programa) e **aprovado, mas não classificado** (ou seja, candidato que aguarda eventual surgimento de vagas remanescentes entre os possíveis orientadores de seu projeto de pesquisa).

7.4. Ficam eliminados do processo, portanto, **reprovados**, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7

(sete) em qualquer uma das etapas avaliativas.

7.5. De acordo com a resolução Nº 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

7.6 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.

7.7 Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

8 - RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a cada fase do processo de seleção, obedecido ao prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado e respeitando o horário de funcionamento da Secretaria da Pós-Graduação em Educação.

8.2. O recurso deverá ser solicitado pelo candidato no próprio Sistema de Inscrição de Pós-Graduação a partir do link: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

8.3. Se ao recurso do candidato eliminado em uma das fases for dado provimento, ele será convocado no prazo de 24 horas para realizar as etapas complementares.

8.4. O recurso deverá indicar claramente o problema alegado pelo candidato, estando integralmente pautado nos critérios constantes neste Edital e em seus Apêndices, ou em legislação superior e estar fundamentado.

8.5. O programa não disponibilizará modelo textual para a elaboração do recurso, ficando este sob inteira responsabilidade do candidato.

8.6. Caberá à Comissão de Seleção avaliar o recurso e apresentar o resultado ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de possível participação na próxima fase da seleção.

8.7. Fica vedado o acesso do candidato às provas e avaliações de terceiros.

9 – MATRÍCULA

9.1. Finalizado o processo de seleção e devidamente publicados seus resultados, o candidato aprovado e classificado para preenchimento imediato de vaga nos termos deste Edital deverá efetuar a matrícula conforme instruções a ser oportunamente divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppge>

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de disponibilidade mínima de 20 horas semanais de dedicação ao programa.

9.3. Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida.

10 - CRONOGRAMA

10.1. O cronograma a seguir apresenta, resumidamente, as principais datas e horários a ser observados pelos candidatos às vagas no Programa:

Etapa	Data
-------	------

Inscrição online	02/01/2024 a 31/01/2024 (até às 23h59min)
Pedido de isenção da taxa de inscrição	02/01/2024 a 08/01/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	até 11/01/2024
Entrega do Pré-Projeto e Currículo Lattes	Até 31/01/2024 (via sistema <i>online</i>)
Publicação da Relação de Inscritos (deferidos e indeferidos)	02/02/2024
Resultado de verificação da documentação enviada	05/02/2024 (via sistema <i>online</i>)
Análise do Pré-Projeto (fase 1)	06/02/2024 a 14/02/2024
Resultado da primeira fase (pré-projeto)	15/02/2024 após às 16 (dezesseis) horas
Prazo para recurso da primeira fase	16/02/2024 (via sistema <i>online</i>)
Prova Escrita (fase 2)	19/02/2024 8h30 às 11h30
Resultado da segunda fase (prova escrita)	22/02/2024
Prazo para recurso da segunda fase	23/02/2024 (via sistema <i>online</i>)
Divulgação do Cronograma de realização da Fase 3 (Defesa Oral do Projeto)	26/02/2024
Defesa Oral do Projeto (Fase 3)	27/02/2024 a 29/02/2024
Resultado da terceira fase (defesa oral do Projeto de Pesquisa)	04/03/2024 após às 16 (dezesseis) horas
Prazo para recurso da terceira fase	05/03/2024 (via sistema <i>online</i>)
Resultado final	06/03/2024 após às 16 (dezesseis) horas

10.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de proceder à publicação dos resultados parciais ou final da seleção antes do prazo limite estabelecido no presente edital.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A distribuição de bolsa, se houver, ocorrerá por meio de edital específico, após o processo seletivo e a efetivação das matrículas dos candidatos selecionados.

11.2. A aprovação do candidato no curso não implica concessão automática de bolsa.

11.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, para solicitar seus documentos na Secretaria da Pós-Graduação, via e-mail. Após este prazo, os documentos serão descartados em consonância com o que dispõe a legislação ambiental vigente.

11.4. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado Acadêmico poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppge/> ou através do e-mail ppge@unifal-mg.edu.br. O endereço de atendimento (quando liberado pelas autoridades sanitárias, no retorno de atividades presenciais) fica na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas MG, na Secretaria da Pós-Graduação em Educação, sala V 201-F, no horário das 13h às 15h.

Alfenas, 07 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula
Coordenadora Geral da Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Borges de Araújo Paula, Coordenador(a) de Pós-Graduação - COPG**, em 07/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132534** e o código CRC **4CE8923E**.

APÊNDICE A

PROFESSORES CREDENCIADOS AO PROGRAMA E SUAS TEMÁTICAS DE PESQUISA

LINHA	DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA
-------	---------	-----------------------

Culturas, Práticas e Processos na Educação	Ana Cristina Gonçalves de Abreu Souza	Formação de Professores e Currículo; Formação de Professores e processos de aprender; Processos de ensino e aprendizagem; Formação de Professores e Gestão Educacional.
	Fabiana de Oliveira	Pesquisa a área da Infância tendo como recortes de pesquisa os estudos envolvendo aspectos da educação infantil, da participação infantil, dos direitos das crianças e da questão étnico-racial. A infância na América Latina.
	Helena Maria dos Santos Felício	Pesquisas que tenham relação ao currículo e aos processos de formação de professores. No campo do currículo desenvolve-se pesquisas sobre o desenvolvimento curricular nos diferentes níveis de ensino, e na formação de professores pesquisamos sobre a formação inicial e continuada de professores, privilegiando temáticas relacionadas ao desenvolvimento profissional.
	Márcio Abondanza Vitiello	Ensino e aprendizagem de Geografia; Análise e produção de livros e materiais didáticos; Ideologia e currículo e Educação Ambiental
	Maria Emília Almeida da Cruz Tôres	Ensino de Língua Materna; Aquisição da escrita e da leitura; A promoção do Letramento; O Letramento acadêmico; Os Multiletramentos; Formação de Professores.
	Olavo Pereira Soares	As pesquisas estão relacionadas à didática e aos processos de formação de professores. A teoria histórico-cultural é o principal referencial para análise e desenvolvimento das pesquisas. No campo da didática desenvolvem-se pesquisas sobre diferentes níveis de ensino, e na formação de professores pesquisamos sobre a formação inicial e continuada.
	Elaine Angelina Colagrande	Pesquisas com temas vinculados à formação de professores de Ciências/ Química (Investigações sobre a formação inicial ou continuada de professores de Ciências/Química); Educação ambiental e Ensino de Ciências/Química (investigações sobre ações de educação ambiental no ensino básico e superior, no que diz respeito aos processos de ensino e aprendizagem e também a formação docente).

Ensino de
Ciências,
Matemática e
Tecnologias

Frederico Augusto Toti	<p>Educação Científica, compreendendo os espaços formais (escolas, universidades, instituições de pesquisa) estudando as relações entre o mundo do trabalho, economia e a aprendizagem de Ciências como vetores do desenvolvimento de justiça social, tendo a Ciência e a Educação como estratégias fundamentais.</p> <p>Os enfoques das relações entre Ciência-Tecnologia-Sociedade na Educação Científica, considerados como abordagem essencial na formação da Cidadania contemporânea e do pensamento crítico.</p> <p>A compreensão da Cultura didática e suas transformações a partir de processos didáticos inovadores para diferentes contextos e níveis de ensino.</p>
Gabriel Gerber Hornink	<p>Metodologias inovadoras para o ensino e aprendizagem de Bioquímica;</p> <p>Uso de sistemas de autoria (como scratch e appinventor) no ensino e aprendizagem de Bioquímica; (aqui seria montar uma proposta, aplicar e avaliar);</p> <p>Produção e/ ou avaliação de tecnologias educacionais para o ensino-aprendizagem de Biologia ou Bioquímica;</p> <p>Avaliação do uso de sistemas de inteligência artificial na educação por professores de Bioquímica e Biologia Molecular; (avaliar o que os professores da área tem feito);</p> <p>Áreas correlatas terão o interesse avaliado pela conexão com os projetos em andamento.</p>
Keila Bossolani Kiill	<p>Enfoque ciência, tecnologia e sociedade no ensino de ciências (Investigar as relações CTS no ensino formal e na divulgação científica. Promover estudos para viabilizar a formação científica com foco na participação crítica e no engajamento dos cidadãos em problemas sócio-científicos-econômicos. Desenvolver tecnologias para viabilizar a expansão da ciência-cidadã e da participação cidadã, privilegiando as relações epistemológicas de diferentes formas de cidadania com a ciência básica, suas metodologias e o ensino e aprendizagem de ciências);</p> <p>Recursos didáticos para o ensino das ciências (Objetiva-se o estudo e/ou desenvolvimento de recursos didáticos (livros, experimentos, jogos, modelos, imagens, dentre outros) e/ ou de metodologias que se utilizam de tecnologias (digitais ou não) no ensino das Ciências. Os recursos e as metodologias estudados e/ ou desenvolvidos serão analisados e avaliados em situações de ensino e de aprendizagem em sala de aula e espaços não formais);</p> <p>Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática (Essa linha agrupa pesquisas que investigam os processos de ensino e de aprendizagem nas diferentes áreas das Ciências. As pesquisas focalizam em aspectos dos processos de ensino e de aprendizagem que se relacionam à construção do conhecimento e à formação conceitual, a partir de diferentes perspectivas teóricas).</p>

	<p>Rejane Siqueira Júlio</p>	<p>Interesse em pesquisas voltadas para formação inicial (em Pedagogia ou em Matemática) e continuada de professores que ensinam matemática (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior), utilizando o Modelo dos Campos Semânticos como pressuposto teórico ou a filosofia de Ludwig Wittgenstein. Em particular, há interesse em temáticas como residência pedagógica, estágio, prática profissional, currículos, atividades baseadas em categorias do cotidiano.</p>
<p>Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas</p>	<p>Ana Lucia da Silva</p>	<p>Educação e relações étnico-raciais; Ensino de História da África e cultura afro-brasileira; Ensino de História na perspectiva da Educação antirracista; Educação, História Política, movimento negro, mulheres e feminismo negro: diálogos interseccionais raça, gênero e classe; Educação, Política e História do Brasil na Ditadura militar (1964 - 1985).</p>
	<p>Abelardo Bento Araújo</p>	<p>Gestão e avaliação da educação</p>
	<p>André Luiz Sena Mariano</p>	<p>As temáticas de pesquisa versam sobre o Pensamento Decolonial, as Filosofias Africanas (com destaque para as premissas de Exu e a Pedagogia das Encruzilhadas), as Filosofias latinoamericanas e a Educação Intercultural. Assim, são investigados os temas da formação de professores, do currículo, das religiões afro-brasileiras (com destaque para os processos educativos em terreiros de umbanda) e dos pressupostos filosóficos da inflexão decolonial para a construção de um olhar outro sobre os processos educativos em contextos escolares e não escolares.</p>
	<p>Cristiane Fernanda Xavier</p>	<p>Pesquisas no campo da Educação de Jovens e Adultos, na sua multiplicidade de experiências (escolares e não-escolares) e diversidade dos seus sujeitos, interessadas na compreensão de questões relacionadas às especificidades do campo e suas interfaces com a sociologia da educação e com a história da educação.</p>
	<p>Luís Antônio Groppo</p>	<p>Os interesses de investigação estão voltados à formação política, movimentos estudantis, juventude e educação e movimentos sociais e educação, em especial projetos que dialoguem com a atual pesquisa temática que coordeno, que trata das dimensões educacionais das Jornadas de Junho 2013 no Brasil. Essa pesquisa abordará as pautas educacionais, os processos de formação política, as trajetórias educacionais dos militantes e ativistas e a influência das Jornadas nas políticas educacionais</p>

<p>Marcelo Rodrigues Conceição</p>	<p>Os interesses de investigação estão direcionados às análises sobre as estatísticas educacionais que abrangem desde o perfil de estudantes, de profissionais e das instituições, até as avaliações e os resultados delas, realizadas em vários níveis de ensino e nas diversas esferas administrativas. A perspectiva de trabalho é sociológica-histórica e não necessariamente envolve o tratamento matemático dos dados, mas pode se direcionar à discussão sobre a forma como as estatísticas educacionais são produzidas, divulgadas e utilizadas.</p>
<p>Marcos Roberto de Faria</p>	<p>Os interesses de pesquisa estão ligados aos Fundamentos filosóficos e históricos da educação. Nesse sentido, acolhem-se pesquisas que se proponham a investigar a obra de filósofos(as) e sua relação com a educação, bem como trabalhos que perpassam pela História da Educação no Brasil Colônia, sobretudo a atuação dos jesuítas.</p>
<p>Paulo Romualdo Hernandes</p>	<p>A educação jesuítica nos séculos XVI e XVII na América Portuguesa e os enfrentamentos de culturas: a do colonizador e a do povo autóctone.</p> <p>Pesquisa documental e bibliográfica que analisa Políticas Públicas educacionais para a educação básica, inscritas ou relacionadas ao Plano Nacional de Educação (2014-2024).</p>
<p>Sara Esther Dias Zarucki Tabac</p>	<p>De uma forma geral, os interesses de pesquisa e orientação estão intercalados com a discussão entre a Sociologia da Educação e o Ensino de Sociologia. De uma forma mais específica, os três campos gerais que dialogam ente si são: 1) o campo da sociologia da educação, no qual o interesse recai sobre as análises das desigualdades sociais e desigualdades educacionais brasileiras dentro do âmbito do ensino básico e ensino superior; 2) A teoria sociológica clássica e contemporânea e seu diálogo com a educação; 3) campo do ensino de sociologia no Brasil, no qual as análises versam sobre os currículos dos cursos de formação docente em Ciências Sociais, os projetos político pedagógicos, os diferentes saberes envolvidos na formação docente, as práticas e o papel dos distintos programas de ensino, pesquisa e extensão voltados para a formação de professores. Além das reflexões sobre a identidade e profissionalização docentes, as representações sociais da docência no ensino superior, e a articulação entre universidade e escola.</p>

APÊNDICE B

LINHAS DE PESQUISA (LP), EIXOS TEMÁTICOS (ET) E RELAÇÃO DE ORIENTADORES E VAGAS PARA ESTE EDITAL

LP-1: Culturas, Práticas e Processos na educação (até 11 vagas)

ORIENTADORES/AS	VAGAS
Profa. Dra. Ana Cristina Gonçalves de Abreu Souza	2
Profa. Dra. Fabiana de Oliveira	2
Profª. Dra. Helena Maria dos Santos Felício	2
Prof. Dr. Márcio Abondanza Vitiello	2
Profa. Dra. Maria Emília Almeida da Cruz Tôrres	1
Prof. Dr. Olavo Pereira Soares	2

LP-2: Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (até 8 vagas)

ORIENTADORES/AS	VAGAS
Profa. Dra. Elaine Angelina Colagrande	1
Prof. Dr. Frederico Augusto Toti	2
Prof. Dr. Gabriel Gerber Hornink	2
Profª. Dra. Keila Bossolani Kiill	1
Profª. Dra. Rejane Siqueira Júlio	2

LP-3: Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas (até 14 vagas)

ORIENTADORES/AS	VAGAS
Prof. Dr. Abelardo Bento Araújo	1
Profa. Dra. Ana Lucia da Silva	1
Prof. Dr. André Luiz Sena Mariano	1
Profa. Dra. Cristiane Fernanda Xavier	2
Prof. Dr. Luís Antônio Groppo	2

Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Conceição	2
Prof. Dr. Marcos Roberto de Faria	2
Prof. Dr. Paulo Romualdo Hernandez	1
Profa. Dra. Sara Esther Dias Zarucki Tabac	2

APÊNDICE C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Na avaliação do pré-projeto de pesquisa, serão observados os seguintes fatores:

- a. Pertinência do projeto para as temáticas de orientação da linha de pesquisa;
- b. Delimitação do problema, dos objetivos e da justificativa;
- c. Adequação da proposta metodológica ao tema;
- d. Adequação do uso dos conceitos e apropriação do referencial teórico;
- e. Adequação ao padrão da norma culta da Língua Portuguesa;
- f. Relevância e pertinência das referências utilizadas no projeto.

APÊNDICE D

REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Linha de Pesquisa: Culturas, Práticas e Processos na Educação

- 1 – COOK-GUMPERZ, Jenny. *A construção social da alfabetização*. Porto Alegre – RS: Artes Médicas, 1991.
- 2 – FORQUIN, J.C. *Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar*. Porto Alegre – RS: ArtMed, 1993.
- 3 – GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ GOMÉZ, A.I. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre – RS: ArtMed, 1998.
- 4 – GOODSON, I. *Currículo: teoria e história*. Petrópolis – RJ: Vozes, 2008.
- 5 – SAVIANI, D. *Escola e democracia*. Campinas – SP: Autores Associados, 2012.

Linha de Pesquisa: Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias

- 1 – DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2009.
- 2 – FIORENTINI, D; LORENZATO, S. *Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e*

metodológicos. Campinas – SP: Autores Associados (Coleção Formação de Professores – capítulos 1, 2 e 3).

3 – GIORDAN, M. *Computadores e linguagens nas aulas de Ciências*. Ijuí – RS: Editora UNIJUÍ, 2008.

Linha de Pesquisa: Educação e Sociedade: sujeitos, ideias e políticas

1 – ADORNO, T. Educação após Auschwitz. In: ADORNO, T. *Educação e emancipação*. São Paulo: Paz e Terra, p. 119-138, 2006.

2 - ELIAS, N. Sugestões para uma Teoria de Processos Civilizadores (Parte II - Sinopse). In: ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. Vol. 2.

3 – FARIA FILHO, L.M.; VIDAL, D.G. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, n. 19, pp.19-33, 2000.

4 – VARELA, J; ALVAREZ-URIA, F. A maquinaria escolar. *Teoria & Educação*, n. 6, 1992.

Critérios para a Prova Escrita

Na avaliação da prova escrita, serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Até 40% (quarenta por cento) da nota: articulação adequada dos referenciais teóricos utilizados nas respostas;
- b) Até 30% (vinte por cento) da nota: contextualização das respostas no âmbito das pesquisas em Educação;
- c) Até 20% (vinte por cento) da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade;
- d) Até 10% (vinte por cento) da nota: utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro.

APÊNDICE E

CRITÉRIOS PARA DEFESA ORAL DO PROJETO

Na arguição para defesa do pré-projeto de pesquisa, serão observados os seguintes fatores:

- a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos;
- b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora;
- c) a habilidade para debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo;
- d) capacidades de articulação, síntese e coesão no texto da proposta de pesquisa;
- e) abertura para integrar novas perspectivas teóricas e metodológicas propostas pela linha (quando for o caso);
- f) disponibilidade para participação nas diversas atividades do programa.
- g) Relação entre a proposta de pesquisa e a temática de pesquisa do possível orientador(a).